



RESOLUÇÃO Nº 245/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Resolução nº 230, passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 1º - A gratificação será mensal e de valor equivalente a 12 (doze) UNIDADES FISCAIS - (UF) - vigentes em Jundiaí".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Dr. Edmar Correia Dias,
1º Secretário.

Ercílio Carpi,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

*

ym.